



TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **RESCINDE** a Ata de Registro de Preços nº 40/2026 firmado com a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, estabelecida na Avenida Tuparendi, 1460, Sala 02, Bairro Glória, no Município de Santa Rosa, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **LUAN EVERTON DE OLIVEIRA RAMBO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente no Município de Santa Rosa, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE ATA

É **RESCINDIDO** de forma unilateral a Ata de Registro de Preços nº 40/2026, proveniente do do Processo Licitatório nº 36/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 19/2026, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista a Inexecução Total da referido Ata.

Salienta-se que a Contratada fora notificada duas vezes, uma para realizar a entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e a outra para apresentar defesa prévia, no entanto, em ambos não houve a manifestação da licitante, não restando alternativa a esta municipalidade a não ser a Rescisão do Contrato.

A partir da presente data, fica rescindido a Ata, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

Ademais, será verificado a incidência de sanções diante da inexecução total da referida Ata, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa.

Vista Gaúcha, RS, em 28 de Julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE